

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TAKASHI MORITA – SÃO PAULO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO  
Nº 200/01/2019 – PROCESSO Nº CPS/2480925/2019  
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: específica, constante do Processo nº 818/2018 (com manifestação do Comitê Gestor do Gastro Público, instituído pelo Decreto nº 64.065, de 02/01/2019)  
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 08/09/2020

O Diretor de Escola Técnica da ETEC TAKASHI MORITA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 15/01/2015, TORNA SEM EFEITO o edital de resultado da prova de métodos pedagógicos, prova de títulos e classificação final, publicado no DOE de 22/01/2020, Seção I, página 117, por motivo: de incorreções na classificação final.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CEPAM – SÃO PAULO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº – 223/01/2019 – PROCESSO Nº 766211/2019  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, PUBLICADO NO DOE DE 04/09/20219, SEÇÃO I, PÁGINA(S) 161.

ONDE SE LÊ:  
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AULAS REMANESCENTES DE ATRIBUIÇÃO

LEIA-SE:  
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: REDUÇÃO VOLUNTÁRIA DAS AULAS

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
Edital FEUSP 40/2020  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS  
A Faculdade de Educação da USP convoca a candidata: Bárbara Neves Salviano de Paula, inscrita no Processo Seletivo para a função de Professor Contratado III (MS-3), conforme Edital FEUSP de Abertura nº 32/2020, publicado no DOE de 13/08/2020, para o início do Processo que será realizado dia 15/09/2020 às 08:00 horas, quando deverá tomar conhecimento, do calendário das provas previstas no Edital acima referido. O candidato deverá apresentar-se à banca online, pelo link que será enviado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição pelo candidato.

#### FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc 024/2020 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS  
Terá início no dia 30 de setembro de 2020, às 8 horas, o concurso de títulos e provas, visando à obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto na área de conhecimento em Bioquímica para Ciências Biológicas, nos termos do Edital ATAc 005/2020, publicado no D.O.E. de 07/02/2020 e do Comunicado ATAc 027/2020 (retificação), publicado no Diário Oficial do Estado de 11/07/2020, ao qual está inscrita a Prof. Dra. Maria Eugenia Guazzaroni. Face à Resolução nº 7955/2020 de 05/06/2020 e conforme deliberação da Congregação da FFLCH em sua 408ª sessão ordinária, realizada em 02/07/2020, as provas de 'defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela' e 'juízo de mérito do memorial com prova pública de arguição' serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância, mediante acesso a link a ser gerado pela Assistência Técnica Acadêmica da FFLCH e informado oportunamente aos membros da Comissão Julgadora e candidata. As provas escritas e avaliação didática, as quais deverão ser realizadas apenas com a presença da candidata e do Presidente da Comissão Julgadora (ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade), em que participarão a distância os demais examinadores por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos, serão no Bloco 01 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Av. Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP). A Comissão Julgadora estará assim constituída: MEMBROS TITULARES: Profs. Drs.: Maria de Lourdes Teixeira de Moraes Polizeli - Professora Titular do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Presidente); Aline Maria da Silva - Professora Titular do Departamento de Bioquímica do Instituto de Química da Universidade de São Paulo; Maria Helena de Souza Goldman - Professora Associada do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Klaus Hartmann Hartfelder - Professor Titular do Departamento de Biologia Celular e Molecular e Bioagentes Patogênicos da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Norberto Garcia Cairasco - Professor Titular do Departamento de Fisiologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; MEMBROS SUPLENTEs: Profs. Drs.: John Campbell McNamara - Professor Titular do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Mônica Tallarico Pupo - Professor Titular do Departamento de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Wellington Luiz de Araújo - Professor Associado do Departamento de Microbiologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo; Pietro Ciancaglini - Professor Titular do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Marcelo Damário Gomes - Professor Associado do Departamento de Bioquímica e Imunologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Shaker Chuck Farah - Professor Titular do Departamento de Bioquímica do Instituto de Química da Universidade de São Paulo; Marilís do Valle Marques - Professora Associada do Departamento de Microbiologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo; Maria Cristina Roque Antunes Barreira - Professora Titular do Departamento de Biologia Celular e Molecular e Bioagentes Patogênicos da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Ficam convocados, pelo presente edital, a candidata e os membros titulares da Comissão Julgadora acima mencionada (2020.1.452.59.0).

#### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS COMUNICADO  
Terá início, no dia 10 de novembro de 2020, às 13h, por videoconferência, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docência do Departamento de Sociologia, área de Sociologia da punição, conforme Edital FFLCH nº 001-2020 de 29/02/2020, e sua retificação publicada no D.O.E de 01/07/2020, face à Resolução nº 7955/2020 de 05/06/2020, conforme deliberação da Congregação da FFLCH-USP em sua sessão ordinária, realizada em 18/06/2020, para o qual está inscrito o candidato Laurindo Dias Minhoto. A Comissão Julgadora está assim constituída: Titulares: Profs. Drs. Ruy Gomes Braga Neto (DS-FFLCH, titular, presidente 1), Sérgio França Adorno de Abreu (DS-FFLCH, titular, aposentado), Celso Fernandes Campilongo (FD-USP, titular), Michel Misse (UFRJ, titular) e Sérgio Salomão Shecaira (FD-FFLCH, titular). Suplentes: Profs. Drs. Vera da Silva Telles (DS-FFLCH, livre-docente, aposentada), Marcos César Alvarez (DS-FFLCH, livre-docente, presidente 2), Ana Elisa Liberatore Silva Bechara (FD-USP, titular) e Luis Antônio Francisco de Souza (UNESP, livre-docente).

Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

#### RETIFICAÇÃO

No comunicado publicado em 29/08/2020, referente a convocação para as provas do concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docência do Departamento de História, área de História das Ciências, disciplina de História das Ciências e das Técnicas, conforme Edital FFLCH nº 001-2020 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E de 29/02/2020, onde se lê: "Terá início no dia 04 de novembro de 2020, às 09h00,..." ; leia-se: "Terá início no dia 04 de novembro de 2020, às 08h00,..."

#### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL HU nº 60/2020  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 45/2020 de Resultado Final/Classificação e tendo em vista o não comparecimento das candidatas: LILIAN GOMES BARBOSA (6ª), MARIANA DE FREITAS GRASSI (7ª) JAQUELINE RIBEIRO DE BARROS (8ª),convoca: JUSSARA CARVALHO DOS SANTOS (9ª) MARIELLI TERASSI (10ª), ELLEN DE OLIVEIRA NARCISO PITLOVANCIV (11ª) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 09/2020 de Abertura de Processo Seletivo para a Função de Enfermeiro Contratado, visando a dar andamento à contratação pelo regime do ESU, sob pena de serem considerados desistentes do Processo Seletivo.

EDITAL HU nº 61/2020  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida

pelo Edital 31/2020 de Resultado Final/Classificação e tendo em vista a desistência da candidata – CAMILA PINHO BRASILEIRO MARTINS NAM (4ª) convoca: CARINA NUNES VIEIRA E OLIVEIRA (5ª) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 11/2020 de Abertura de Processo Seletivo para a Função de Médico Contratado (Neonatologia), visando a dar andamento à contratação pelo regime do ESU, sob pena de serem considerados desistentes do Processo Seletivo.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

#### REITORIA

#### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL  
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de MICHELLE ALESSANDRA APARECIDA DAMIÃO, inscrita sob nº 1141, aprovada em 79º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Edital de Abertura 004/2019, Processo nº 15P-3480/2019 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

#### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

COMUNICADO  
Fica prorrogado, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01-10-2020, a validade do Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na parte permanente do quadro docente, o que ocorrer primeiro, na área de Matemática, para as disciplinas MA111 – Cálculo I, MA211 – Cálculo II, MA311 – Cálculo III, MA141 – Geometria Analítica e MA327 – Álgebra Linear, junto ao Departamento de Matemática, do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas. Homologação publicada no D.O.E. de 01-10-2019, página 198 – Seção I (Proc. nº 10-P-16342/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
EDITAL

Concurso para o Título de Livre Docente na área de Teoria Econômica, na disciplina HO-012 Economia Matemática, Departamento de Teoria Econômica, do Instituto de Economia. O concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 20 e 21 de outubro de 2020, com o uso de tecnologias de informação/videoconferência (Deliberação CONSU-A-032/2020), com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 20/10/2020 – terça-feira  
9 horas - Sorteio de ponto para a Prova Didática  
9h30 - Prova de Títulos  
Dia 21/10/2020 – quarta-feira  
9 horas - Prova Didática  
10 horas - Avaliação de Produção Científica  
A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores:

Titulares: Paulo Augusto Valente Ferreira – Professor Livre-docente (FEUC/UNICAMP); Alexandre Gori Maia – Professor Livre-docente (IE/UNICAMP); Marislei Nishijima – Professora Livre-docente (USP); André Luiz Correa – Professor Livre-docente (UNESP) e Mário Augusto Bertella – Professor Livre-docente (UNESP).

Suplentes: Renato de Castro Garcia – Professor Livre-docente (IE/UNICAMP) e Adriana Schor – Professora Livre-docente (USP).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Ivette Raymunda Luna Huamani.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA  
EDITAL DE CANCELAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DOUTOR

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba torna público o CANCELAMENTO do edital de concurso público para provimento do cargo de Professor Doutor na área de Farmacologia, Anestesiologia e Terapêutica, disciplinas DB021, DM036, DM043, DM045, DM046, DM067, DM078, DM084 e DC052, junto ao Departamento de Biociências da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 04-03-2020, Seção I, fls. 199, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 03/2020. (Proc. Nº 06-P-25557/2019)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA  
EDITAL

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Microbiologia e Imunologia, nas disciplinas DM012, DM021, DM022, DM035 e DM 052, do Departamento de Diagnóstico Oral da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Apresentar doutorado na área de Microbiologia e Imunologia ou similar, voltado para a Odontologia e Área de Saúde.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684). 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.918,76  
b) RTC – R\$ 4.870,60  
c) RDIDP – R\$ 11.069,37

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitac/concurso/formulario> no período de 20 (vinte) úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia (pdf, máximo 10MB);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;  
c.2. curriculum vitae e studiorum;  
c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;  
c.4. títulos honoríficos;  
c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;  
c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.4. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site [www.fop.unicamp.br](http://www.fop.unicamp.br) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site [www.sg.unicamp.br/concursos](http://www.sg.unicamp.br/concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas  
a) prova escrita (peso 01), de caráter classificatório e eliminatório;

b) prova de títulos (peso 02);  
c) prova de arguição (peso 01);  
d) prova didática (peso 01);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita  
5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(s), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 02 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita versará sobre o conteúdo do programa ou conjunto de programas das disciplinas em concurso e, seguirá o descrito nos itens 5.5.1, 5.5.2 e 5.5.3.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de títulos  
5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática  
5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora. 5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10 As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição e didática terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverá constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até à classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

**7. DA ELIMINAÇÃO**

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

**8. DO RECURSO**

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.sg.unicamp.br/concursos](http://www.sg.unicamp.br/concursos), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade/Instituto. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e, na Deliberação da Congregação 45/2014, que estabeleceu os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, para a realização de concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) e a Deliberação 45/2014 poderá ser obtida no sítio <https://www.fop.unicamp.br/index.php/pt-br/fop-unicamp/normas-regimento.html> ou junto ao Apoio Administrativo da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas  
DM-012 - DIAGNOSTICO ORAL I

1.UN.01. Introdução à Microbiologia

2.UN.02. Características Morfo-Fisiológicas de Bactérias - Morfologia e Citologia Bacteriana - Itens 1 e 2

3.UN.02. Características Morfo-Fisiológicas de Bactérias - Fisiologia Bacteriana I - Itens 3 e 4

4.UN.02. Características Morfo-Fisiológicas de Bactérias - Fisiologia Bacteriana II - Itens 5 e 6

5.UN.09. Genética Bacteriana

6.UN.10. Vírus

7.UN.11. Microrganismos Eucarióticos: Fungos

8.UN.12. Controle do crescimento microbiano - Infecções nosocomiais e cont. Microb. - Itens 1 a 8

9.UN.12. Controle do crescimento microbiano - Antibióticos e Quimioterápicos - Itens 09 a 10

10.UN.12. Controle do crescimento microbiano - Antibióticos e Quimioterápicos - Itens 11 a 12

DM-021 - CÂRIE II

1.UN.5: Aspectos Microbiológicos e Imunológicos dos Biofilmes Dentários - Itens 1 e 2

2.UN.5: Aspectos Microbiológicos e Imunológicos dos Biofilmes Dentários - Itens 3 a 8

3.UN.5: Aspectos Microbiológicos e Imunológicos dos Biofilmes Dentários - Itens 9 e 10

4.UN.5: Aspectos Microbiológicos e Imunológicos dos Biofilmes Dentários - Itens 11 e 12

DM-022- DIAGNOSTICO ORAL II

1.UN.04. Imunologia- Biologia da resposta imune: sistema imune inato e adaptativo - Itens 1 a 4

2.UN.04. Imunologia- Biologia da resposta imune: sistema imune inato e adaptativo - Itens 6 e 7.

3.UN.05. Sistema Complemento

4.UN.06. Resposta imune adaptativa- Funções dos Linfócitos T

5.UN.07. Antígenos e imunidade adaptativa humoral - Itens 1 a 8

6.UN.07. Antígenos e imunidade adaptativa humoral - Itens 9 a 13

7.UN.08. MHC, RCT, Tolerância e autoimunidade - Itens 01 a 8

8.UN.08. MHC, RCT, Tolerância e autoimunidade - Itens 04 A 08

9.UN.08. MHC, RCT, Tolerância e autoimunidade - Itens 09 a 14

10.UN.09. Reações de Hipersensibilidade - Itens 1 a 2

11.UN.09. Reações de Hipersensibilidade - Itens 3 a 8

12.UN.10. Doenças microbianas - Item 1

13.UN.10. Doenças microbianas - Itens 2 a 5 (micobactérias)

14.UN.10. Doenças microbianas - Itens 6 e 7 (streptococos e estafilococos)

15.UN.10. Doenças microbianas - Item 9 (microrganismos anaeróbios)

16.UN.10. Doenças microbianas - Itens 10 a 12 (microbiota intestinal)

17.UN.10. Doenças microbianas - Itens 13 e 14 (infecções sexualmente transmissíveis)

DM-035 – PERIODONTO I

1.UN. 03. Aspectos Microbiológicos da Doença Periodontal

2.UN. 07. Aspectos Imunológicos da Doença Periodontal

DM-052 – DIAGNOSTICO ORAL V

1. Aspectos Microbiológicos e Clínicos das Infecções Fúngicas e Bacterianas Bucais

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS  
EDITAL 36/2020-DTAd-FCF/CAr.

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 180/2020 - RUNESP de 03/09/2020, publicado em 04/09/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (Um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o 2º semestre letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Farmácia, sub-área de conhecimento Farmacotécnica e nas disciplinas "Farmacotécnica II; Tecnologia Farmacêutica", junto ao Departamento de Fârmacos e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento de Fârmacos e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara.

**1. REMUNERAÇÃO**

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.862,82 (Hum mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) correspondente à referência MS-3, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa prevista no edital no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais), por meio de depósito bancário efetuado no Banco do Brasil, agência 6933-7, conta corrente 130.254-X, no período de 11/09/2020 à 01/10/2020, no horário das 00:00 às 23:59.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

#### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso de nível superior na área de Farmácia, Farmácia-Bioquímica ou Farmácia Industrial, com pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, Fârmacos e Medicamentos ou equivalente e que tenham, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: [rh.fcf@unesp.br](mailto:rh.fcf@unesp.br) até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso.

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso de nível superior na área de Farmácia, Farmácia-Bioquímica ou Farmácia Industrial, com pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, Fârmacos e Medicamentos ou equivalente, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 102,00 (Cento e dois reais).

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto nas disciplinas "Farmacotécnica II; Tecnologia Farmacêutica" do Departamento de Fârmacos e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara.  
Edital nº 36/2020-DTAd-FCF/CAr  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG/ Número de Inscrição: \_\_\_\_\_  
E-mail do Candidato: \_\_\_\_\_

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

**5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007**

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: [rh.fcf@unesp.br](mailto:rh.fcf@unesp.br) da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH, com o título: Documentos comprobatórios de redução da taxa de inscrição do Edital nº 36/2020-DTAd-FCF/CAr.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> no dia 15/09/2020, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: [rh.fcf@unesp.br](mailto:rh.fcf@unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

#### 7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, ou com sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: [rh.fcf@unesp.br](mailto:rh.fcf@unesp.br) dentro do prazo previsto no item 7.5.

#### 8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de duas fases:

I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (Inserir as coordenadas/especificações: através de edital de convocação publicada e o instrumento/programa pelo qual se dará a etapa (google meet);

II - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate foram aprovados em Congregação, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

#### 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

##### 9.1 PROVA DIDÁTICA:

9.1.1. Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado pelos candidatos, com no mínimo 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Planejamento, organização e desenvolvimento da aula [Nota Máxima = 2,5 (dois e meio)]

b) Clareza expositiva [Nota Máxima = 3,0 (três)]

c) - Domínio conceitual do assunto [Nota Máxima = 3,0 (três)]

d) - Adequação da aula para a graduação e bibliografia utilizada [Nota Máxima = 1,5 (um e meio)]

##### 9.2 ANÁLISE CURRICULAR:

9.2.1 Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

1) - Formação/Qualificação [Nota Máxima = 3,0 (três)]

a) - Formação/Qualificação/Área de atuação da disciplina [Nota Máxima = 3,0 (três)]

2) - Experiência Profissional [Nota Máxima = 5,0 (cinco)]

a) - Experiência profissional com ênfase na área de atuação da disciplina [Nota máxima = 1,5 (um e meio)]

b) - Participação didática em aulas teóricas/práticas em disciplina da área objeto do concurso [Nota Máxima = 3,5 (três e meio)]

3) - Produção científica [Nota Máxima = 2,0 (dois)]

a) - Produção científica na área da disciplina objeto do concurso [Nota Máxima = 2,0 (dois)]

9.3 As provas terão os seguintes pesos:

- Análise Curricular – peso 1

- Prova Didática – peso 2

**10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- melhor média na Prova Didática;

- melhor pontuação na Prova de Títulos;

#### 11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva do candidato,

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: [rh.fcf@unesp.br](mailto:rh.fcf@unesp.br), dentro do prazo previsto no Edital.

#### 12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação do comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.